

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 143/2020 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 143/2020

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第4/2012號法律修改的第10/2000號法律《澳門特別行政區廉政公署》第二十四條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 10/2000 (Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau), alterada pela Lei n.º 4/2012, o Chefe do Executivo manda:

一、應林智龍的請求，免除其擔任廉政公署助理專員的職務。

1. É exonerado, a seu pedido, Lam Chi Long do exercício de funções de adjunto do Comissário contra a Corrupção.

二、本批示自二零二零年七月十五日起生效。

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Julho de 2020.

二零二零年七月七日

7 de Julho de 2020.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 144/2020 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 144/2020

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2006號行政法規《退休基金會的組織及運作》第五條第一款、第四款及第六款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006 «Organização e funcionamento do Fundo de Pensões», o Chefe do Executivo manda:

一、委任吳子健以兼職方式擔任退休基金會行政管理委員會行政管理人，自二零二零年七月十五日起為期一年。

1. É nomeado em regime de acumulação, Ng Chi Kin, como administrador a tempo parcial do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, pelo período de um ano, a partir de 15 de Julho de 2020.

二、執行本批示所指職務的每月報酬相等於行政管理委員會主席薪俸之百分之二十。

2. O exercício das funções referidas no presente despacho é remunerado por uma quantia mensal correspondente a 20% do vencimento do presidente do mesmo Conselho.

二零二零年七月九日

9 de Julho de 2020.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 145/2020 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 145/2020

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經七月五日第29/99/M號法令修改的七月十一日第33/94/M號法令核准的《澳門貿易投資促進局章程》第二十九條第一款及第三十條第一款，以及第164/2018號行政長官批示第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 29.º e n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/99/M, de 5 de Julho, e do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 164/2018, o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列實體代表為澳門貿易投資促進局投資委員會（下稱“委員會”）常務委員：

- （一）市政署代表吳秀虹；
- （二）經濟局代表陳子慧；
- （三）財政局代表容光亮；
- （四）勞工事務局代表黃志雄；
- （五）旅遊局代表文綺華；
- （六）土地工務運輸局代表黎永亮。

二、續任下列實體代表為委員會非常務委員：

- （一）澳門金融管理局代表陳守信；
- （二）消防局代表梁毓森；
- （三）衛生局代表陳永華；
- （四）環境保護局代表葉擴林；
- （五）澳門生產力暨科技轉移中心代表孫家雄。

三、第一款及第二款所指委員會委員的任期為一年。

四、本批示自二零二零年七月十五日起產生效力。

二零二零年七月九日

行政長官 賀一誠

二零二零年七月九日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

1. É renovado o mandato dos seguintes representantes de entidades, como membros permanentes da Comissão de Investimentos do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, doravante designada por Comissão:

- 1) Ung Sau Hong, em representação do Instituto para os Assuntos Municipais;
- 2) Chan Tze Wai, em representação da Direcção dos Serviços de Economia;
- 3) Iong Kong Leong, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças;
- 4) Wong Chi Hong, em representação da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais;
- 5) Maria Helena de Senna Fernandes, em representação da Direcção dos Serviços de Turismo;

6) Lai Weng Leong, em representação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

2. É renovado o mandato dos seguintes representantes de entidades, como membros não permanentes da Comissão:

- 1) Chan Sau San, em representação da Autoridade Monetária de Macau;
- 2) Leong Lok Sam, em representação do Corpo de Bombeiros;
- 3) Chan Weng Wa, em representação dos Serviços de Saúde;
- 4) Ip Kuong Lam, em representação da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental;
- 5) Shuen Ka Hung, em representação do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau.

3. O mandato dos membros da Comissão referidos nos n.ºs 1 e 2 tem a duração de um ano.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Julho de 2020.

9 de Julho de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 9 de Julho de 2020. —
A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

政府總部輔助部門

批示摘錄

透過簽署人二零二零年五月二十九日批示：

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款、第三款及第14/2009號法律《公務人員職程制度》現行文本第十三條第一款（二）項、第二款（三）項、（四）項及第三款的

SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

Extracto de despacho

Por despachos da signatária, de 29 de Maio de 2020:

O pessoal abaixo identificado — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo, para o exercício de funções nos SASG, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), conjugados com a alínea 2) do n.º 1, as alíneas 3) e 4) do n.º 2 e o n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos